



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 003/2020 - SEC

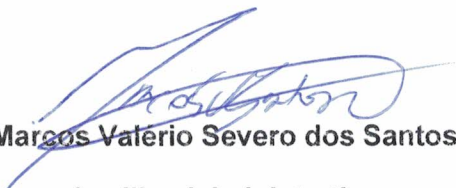
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Informamos a necessidade, em face de ininterrupção dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 005/2017 assinado em 31 de julho de 2017, advindo do processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2017, que teve como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato".

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 10 de julho de 2020.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 015/2020 - PCMG

GOIOXIM, 13/07/20.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE

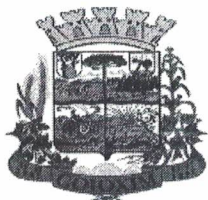
DEPTO. JURÍDICO

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 003/2020 - SEC datado de 10 de julho do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2020 - CONT

GOIOXIM, 13/07/2020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno **PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 13/07/2020, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 003/2020 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

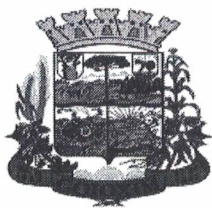
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESSOA JURÍDICA

Conta da Despesa: 70 – Fonte: 001

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Minuta do Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º .../2020 Contrato .../2017

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2017, assinado em 31 de julho de 2017, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecia a Rua _____, CEP: _____ - Cidade _____, neste ato representado pelo proprietário o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, complemento: _____, CEP: _____ Cidade: _____, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na alínea "b" da cláusula 3ª do contrato 005/2017 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo irá perfazer o valor global de R\$.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 005/2017.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.399.797/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2010
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ANDREIV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 2322	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mirthio@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3635-1871/ (42) 8802-9103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **17:46:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.399.797/0001-20

Razão Social: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE

Endereço: R RUA MANOEL RIBAS 2322 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020

Certificação Número: 2020070304275135648329

Informação obtida em 13/07/2020 16:56:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2200 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/10/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 13 de Julho de 2020

REQUERENTE: JOAO PAULO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETXT4X829UQ
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49506

12.399.797/0001-20

124

ENDEREÇO

MANOEL RIBAS - R, 2322 - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.399.797/0001-20
Certidão nº: 15981946/2020
Expedição: 13/07/2020, às 16:57:09
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.399.797/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE
CNPJ: 12.399.797/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:14 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **B2F2.839E.FB7F.243B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

MEMORANDO N.º: 003/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2017 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE.

RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o memorando n.º 003/2020 SEC, o qual solicita a prorrogação do contrato 005/2017, advindo do processo licitatório na modalidade Convite n.º 001/2017, que teve como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato"

É a síntese, passamos à análise.

MÉRITO:

Inicialmente cumpre ressaltar que a prorrogação do contrato que ora se pretende encontra previsão tanto no edital de licitação (item 2.1), bem como no contrato celebrado entre contratante e contratado (Cláusula 3ª, alínea "a").



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Não obstante, também há previsão na lei de licitações, lei 8.666, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Não obstante, a alteração do contrato no interesse das partes é possível, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da comentada lei, *verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II - por acordo das partes: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, o setor contábil informou previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do memorando n.º 003/2020 – SEC.

Ante ao exposto, esta assessoria opina, salvo melhor juízo, pela legalidade da prorrogação contratual, uma vez que inalteradas as cláusulas inerentes ao pagamento e condições do contrato original.

Goioxim/PR, 14 de julho de 2020.

Lucas Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 97.437



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º 01/2020

Contrato – 005/2017

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2017, assinado em 31 de julho de 2017, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, estabelecida a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP n.º 85.301-020 e inscrita no CNPJ sob n.º: 12.399.797/0001-20 neste ato representada pelo Sr. João Paulo Andreiv, portador da Cédula de Identidade RG. n.º: 8.101.579-1 SSP/PR e do CPF sob n.º 008.452.749-88, residente e domiciliado a Manoel Ribas, n.º 2322 Centro – Laranjeiras do Sul, CEP: 85.301-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 005/2017 para mais **12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá o valor global de **R\$ 35.928,48** (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos.)

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 005/2017.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 15 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

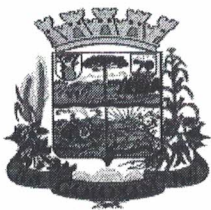
CONTRATANTE

JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME
João Paulo Andreiv
Sócio – Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Amos Valmir dos Santos
RG: 2077406102
ASSINATURA:

NOME: Fernanda Bertold
RG: 9393261-9
ASSINATURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM - PR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite n.º 001/2017. **Contratada:** João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.399.797/0001-20. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Goioxim, 15 de julho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C0D26283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS - Fundo Nacional Saúde	COVID 19	15/07/2020	1.201.540,00

Goioerê, 15 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:366CF5E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
LEI Nº 678/2020**

LEI Nº 678/2020

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas neste corpo normativo poderão solicitar isenção do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública municipal.

Art. 2º São considerados elegíveis para a isenção das taxas de inscrição no concurso público os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

Parágrafo primeiro: Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições na condição de:

- I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- II - Membro;
- III - Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Parágrafo segundo: Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Parágrafo terceiro: Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no

mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, pelo período de 02 (dois) anos após adquirir o direito.

Parágrafo quarto: A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública municipal aquele que comprovar doação de sangue.

Parágrafo primeiro: Para ter direito à isenção disposta no caput deste artigo, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.

Parágrafo segundo: A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

Parágrafo terceiro: Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 5º O benefício da isenção e as regras para sua obtenção serão inseridos e discriminados nos editais convocatórios para concurso público ou processo seletivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 15 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CAFF123B

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite n.º 001/2017. Contratada: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.399.797/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Goioxim, 15 de julho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:150FCC3F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2020 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso, da 2ª parcela do recurso federal, através da portaria 369/2020.